

## **LEI Nº 2015/2010**

Declara de utilidade pública a  
Associação Beneficente Amor  
Fraterno – ASBAF

A Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 62, parágrafo 5º, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Amor Fraterno – ASBAF, com sede no Município de Viçosa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de fevereiro de 2010

**Vereadora Cristina Fontes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Ângelo Chequer, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 15/12/2009)